



**PARECER CONCLUSIVO**

**Exercício/Ano:** 2018  
**ENTIDADE:** Serviço de Assistência Social - SAS  
**CNPJ:** 59.766.709/0001-45

**Maria Helena Angelini Santana**, inscrito no CPF 967.116.988-00, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ 46.429.379/0001-50, em cumprimento ao artigo 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

**Endereço:** Rua: Carlos Kielander, 155 - Centro - São João Da Boa Vista - SP

**Finalidade estatutária:** Promover o bem-estar da família como um todo, ajudando as menos favorecidas financeiramente promovendo a sua recuperação e reintegração na vida da comunidade como membros úteis e independentes da ajuda da entidade; atender crianças e jovens procurando dar-lhes subsídios para melhor se entrosarem na família e na comunidade em que vivem, através dos programas desenvolvidos pela entidade; aconselhar os responsáveis pelas crianças no sentido de enviá-las para a escola; atender crianças na faixa etária de um ano e oito meses a seis anos e onze meses na creche, dando assistência alimentar, de saúde, recreação e educação, amor e compreensão; atuar junto aos pais para que cada vez mais se capacitem como educar os seus filhos; assistir o idoso, com alimentos e medicamentos, promovendo o seu bem-estar e sua valorização no seio da família e da comunidade.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

**TERMO DE COLABORAÇÃO nº 5/2017**

**Objeto:** Termo de Colaboração 05/2017 - Serviço de atendimento educacional de Educação Infantil, a crianças de 02 (dois) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 07/01/2019.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	07/02/2018	1335/1	21.160,00
Municipal	21/02/2018	1335/2	21.160,00
Municipal	05/03/2018	1335/3	21.160,00
Municipal	09/04/2018	1335/4	8.463,99
Municipal	11/05/2018	7052/1	39.367,98
Municipal	11/05/2018	1335/5	0,01
Municipal	01/06/2018	7052/2	36.318,04
Municipal	04/07/2018	7052/3	24.605,00
Municipal	03/08/2018	7052/4	24.605,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	03/09/2018	7052/5	24.605,00
Municipal	02/10/2018	7052/6	24.605,00
Municipal	05/11/2018	7052/7	24.605,00
Municipal	06/12/2018	7052/8	24.604,98
Municipal	06/12/2018	19612/1	0,02
<b>Total do Repasse Municipal</b>			<b>295.260,02</b>
<b>Valor Total dos Repasses</b>			<b>295.260,02</b>
	<b>Saldo Ano Anterior</b>	<b>Rendimentos de Aplicação Financeira</b>	<b>Valor Total das Despesas Vinculadas</b>
Municipal	0,00	946,39	262.327,68
	<b>Valor Glosado</b>	<b>Saldo Devolvido</b>	<b>Saldo Vinculado Reprogramado</b>
Municipal	0,00	0,00	33.878,73
	<b>Saldo Anterior Recursos Próprios</b>	<b>Valor Despesa Paga pela Entidade</b>	<b>Saldo Próprio Reprogramado</b>
Municipal	0,00	0,00	202,56

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

Que os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor.

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. Juliane Poiano Celeiro, CPF nº 346.116.428-36.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

**CONCLUSÃO**

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

São João da Boa Vista/SP, 28 de Junho de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro  
CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

A handwritten signature in blue ink, reading "Maria Helena Angelini Santana", written over a horizontal line.

**Maria Helena Angelini Santana**  
Diretora do Departamento de Educação

Proposta(s): 0034/2017,